

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

## PROVIMENTO N. 003/2019

Altera o art. 23-B do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, em função Corregedora e no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 196/2015 do Tribunal Superior do Trabalho que alterou a redação do art. 6º da Instrução Normativa nº 30/2007 do Tribunal Superior do Trabalho que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 23-B do Título III do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, que trata do protocolo de petições, nos termos seguintes:

# TÍTULO III

## DA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E DO RECEBIMENTO DE PETIÇÕES

**(...)** 

# Capítulo II

## Do Protocolo de Petições

(...)

# Seção IV

# Do sistema integrado de protocolização e fluxo de documentos - e-DOC

- Art. 23-B As petições, acompanhadas ou não de anexos, apenas serão aceitas em formato PDF (*Portable Document Format*), no tamanho máximo, por operação, de 5 Megabytes.
- § 1º Não se admitirá o fracionamento de petição, tampouco dos documentos que a acompanham, para fins de transmissão.
  - § 2° (Revogado)
  - § 3° (Revogado)
  - § 4° (Revogado)
- § 5° Será nulo eventual recebimento de petição e documentos em desacordo com as regras do Sistema e-DOC,



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

devendo ser determinado o seu arquivamento, por despacho, do juiz destinatário.

 $\bf Art.\ 2^{\circ}$  Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Nicanor de Araújo Lima Presidente e Corregedor do TRT da 24ª Região